



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 34.671.057/0001-34

Lei nº 511/2019, Água Azul do Norte, 27 de Setembro de 2019.

“Dá nome as Ruas e Travessas, nos bairros da sede do Município de Água Azul do Norte, conforme especifica, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam denominadas as Ruas do Setor Planalto, na sede do Município de Água Azul do Norte, especificadas no Mapa em anexo, que é parte integrante desta Lei com as seguintes denominações:

I- Ruas do Setor Planalto, na quadra a esquerda, sentido IPAMA:

Rua 2: denominar-se-á: Rua Julião do Nascimento
Rua 3: denominar-se-á: Rua Deuzuíta Pereira da Silva
Rua 5: denominar-se-á: Rua Edson Gonçalves
Rua 6: denominar-se-á: Rua José Miguel dos Santos

II- Ruas do Setor Planalto, na quadra á direita, sentido Chácara do Pedro da Rodoviária:

Rua 2: denominar-se-á: Flora Tizzato Rissardi
Rua 4: denominar-se-á: Agenor Presa

Art. 2º - A Rua localizada entre a Rua Goiás e o loteamento do Josué Miguel, no Setor centro e Bela Vista, na sede do Município de Água Azul do Norte, especificada no mapa em anexo, passará a ser denominada de:

I- Rua Antônio Hélio da Luz.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 34.671.057/0001-34

Art. 3º - As Ruas e as Travessas localizadas nos Setores Centro e Bela Vista, na sede do Município de Água Azul do Norte, especificadas no Mapa em anexo, passarão a ser denominadas, conforme segue:

- I- A Rua entre a Bom Jesus e Paulo Guimarães será denominada Rua Maria da Salete Silva Moreira;
- II- Travessa localizada entre a Faz. e a Rua Cora Coralina, com extensão nos Setores Centro e Bela Vista, será denominada Trav. Pedro Barbosa de Abreu;
- III- A travessa localizada entre a Faz. e a Chácara Zé Maria, no Setor Bela Vista e Bela Vista, será denominada Trav. Sr. Cornélio Pereira Costa.

Art. 4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições contrário.

Água Azul do Norte-PA, 27 de Setembro de 2019.

RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal